



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADA
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UMA) PONTE ROLANTE

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de Serviços de fornecimento e instalação de 1 (uma) ponte rolante, situada à Rua Carlos Seidl, 1580 - Caju.

2. JUSTIFICATIVA

Dentro do prédio das oficinas serão realizados serviços de elétrica, fundição, serralheria, carpintaria e tornearia, que trabalham com materiais e equipamentos pesados, de até 3,5 toneladas.

Para que estes serviços sejam operacionais, seguros e ágeis, são necessários a aquisição e instalação de uma ponte rolante.

3. OBJETO

Fornecimento e instalação de 1 (uma) ponte rolante de 5 toneladas, para um vão de 12 m e 7 m de elevação.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Para a execução do fornecimento e instalação de 1 (uma) ponte rolante será necessário:

- Projeto e execução de estrutura de sustentação da ponte rolante em vigas metálicas, de aproximadamente 120 m de comprimento;

- Fornecimento e instalação de trilhos de aço assentados sobre as vigas metálicas, de aproximadamente 120 m;
- Fornecimento e instalação de ponte rolante de 5 toneladas, completa (incluindo controle remoto), com 12 m de vão e 7 m de elevação;
- Fornecimento e instalação de barramento blindado para energização lateral da ponte rolante (120 m) .

Esses serviços obedecerão às normas vigentes da NBR 8400 da ABNT.

Deverão estar inclusos na proposta as despesas com pessoal e instalação da ponte rolante.

Os serviços deverão ser executados predominantemente no período diurno, cabendo à contratada a responsabilidade pela execução. Não existe previsão de compensação por eventuais serviços prestados em horários fora do expediente normal.

5. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E GARANTIA

Ponte de rolante Apoiada do tipo univiga:

- Motorizada, comando tipo intermédio de botoeira independente com 1 trave de carga em chapa soldada para trabalhar em ambiente interno;
- Capacidade: 5 toneladas;
- Vão do caminho de rolamento (aprox.): 12 m;
- Altura de elevação: 7 m;
- Comprimento do percurso: 120 m;
- Velocidade da ponte rolante: 4 à 24 m/min
- Talha elétrica: elevação com velocidade de 3 m/min, com cabo de aço, moitão de gancho forjado tipo anzol e com movimento de translação.
- Elétrica da ponte: painel completo, com cabo PP 3x de 750V, com relé supervisor de fase (trifásico) mínimo e máxima tensão.
- Pintura: jateamento com acabamento epóxi amarelo, conforme NBR 7195 e Portaria 3214 do MTS.

A garantia do serviço/equipamento será de 12 meses após a aceitação do serviço, salvo manuseio improprio, intervenções ou modificações que não seja feitas pela contratada.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O prazo para execução dos serviços técnicos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início.

Os pagamentos serão realizados mediante a entrega dos equipamentos/serviços, conforme detalhamento abaixo:

Projeto e execução da estrutura de sustentação da ponte rolante – 20% do valor do contrato.

Fornecimento da ponte rolante – 50% do valor do contrato.

Instalação e comissionamento da ponte rolante – 30% do valor do contrato.

7. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para os serviços descritos neste Termo de Referência é de R\$ 158.105,06 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinco reais e seis centavos).

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnica deverá ser comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, em nome do profissional integrante do quadro técnico da empresa licitante ou através de contrato de prestação de serviço, para o serviço de fornecimento e instalação de uma ponte rolante.

As empresas interessadas deverão comprovar ainda na fase licitatória sua qualificação para execução dos serviços através de comprovantes de serem fabricantes ou representantes autorizados de fabricantes de pontes rolantes e que possuam em suas linhas de produção modelos que se adequem as especificações indicadas no item 5 do Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao Contratante o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a CDURP designará um fiscal, a quem caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato.

9. LICITAÇÃO

9.1. Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob regime de empreitada por preço global

9.2. Proposta de preço: Na análise da proposta de preço, será considerado o PREÇO GLOBAL dos serviços.

10. - VISITA TÉCNICA

É condição para a participação no certame de que trata o presente Termo de Referência a realização de visita técnica pelos licitantes, sob orientação do Contratante e destinada a um melhor conhecimento das condições do local onde será instalada a ponte rolante.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1. Realizar os serviços de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.2. Designar um responsável técnico perante a fiscalização, por todos os aspectos contratuais;

11.3. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si, seus prepostos ou empregados à CDURP ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência; atender às determinações e exigências formuladas pela fiscalização;

11.4. Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;

- 11.5. Refazer, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso;
- 11.6. Manter o responsável técnico indicado para a prestação dos serviços durante todo o prazo contratual, somente podendo substituí-lo por outro de igual gabarito, a critério da fiscalização;
- 11.7. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante todo o prazo de execução do serviço;
- 11.8. Participar, sempre que solicitada exclusivamente pela fiscalização, de reuniões referentes aos serviços.
- 11.9. Será de responsabilidade da contratada a limpeza e manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade;
- 11.10. Fornecer mão-de-obra especializada para os serviços a serem realizados, responsabilizando-se por sua segurança, encargos sociais, transporte e alimentação;
- 11.11. Fornecer, durante a execução das obras, todos os equipamentos, materiais e ferramentas adequadas e necessárias à execução dos serviços, sendo da contratada a segurança dos mesmos.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço e/ou atividade a ser desenvolvida pela Contratada será realizado sob a Coordenação da CDURP.

Os serviços/produtos deverão ser submetidos à aprovação da CDURP. A avaliação terá como objetivo o escopo do trabalho definido, condições técnicas e legais. As avaliações poderão ter aceitação total, parcial ou rejeição. Neste último caso, os serviços/produtos deverão ser refeitos/reformulados pela Contratada, de acordo com as alterações compactuadas e submetidos à nova avaliação.